**PARECER Nº 005/CES ASOSP/2025**

PROPOSITURAS:

**Projeto de Lei nº 306-GP/2025** – "Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente. R$ 143.067,56 (cento e quarenta e três mil, sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA.

**Projeto de Lei nº 308-GP/2025** – "Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente." R$ 3.465.000,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

**AUTORIA:** PREFEITO MUNICIPAL

Presidente**: Antonio Barroso Viana**
Relator**: Jocimar Maulaz**
Secretário**: Claudiomir Rodrigues**

## I – RELATÓRIO

As proposições acima mencionadas, de autoria do Prefeito Municipal, foram protocoladas neste Poder Legislativo em 22/09/2025 e recebidos pela Comissão no mesmo dia, visando parecer.

## II – ANÁLISE

O Projetos de Lei em questão tem por finalidade autorizar abertura de crédito adicional suplementar bem como especial por anulação no orçamento vigente.



ID: 237046 e CRC: 1D6BC2C8

A medida proposta busca assegurar a aplicação imediata dos recursos na manutenção e custeio dos serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sob o ponto de vista técnico e orçamentário, a abertura de crédito adicional suplementar é compatível com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), uma vez que se trata de recursos com destinação específica e vinculada, não gerando impacto negativo ao equilíbrio financeiro do Município.

No aspecto da política pública de assistência social, a suplementação de dotação orçamentária mostra-se relevante e necessária, considerando a importância do custeio adequado dos programas, projetos e serviços socioassistenciais, especialmente diante da crescente demanda da população em situação de vulnerabilidade. Trata-se, portanto, de medida que contribui para a continuidade e qualidade da proteção social básica e especial, fortalecendo a rede municipal de assistência social.

Dessa forma, a Comissão de Assistência Social entende que os Projetos de Lei se apresentam regulares, legítimos e de interesse público, recomendando suas aprovações, por atender aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da eficiência administrativa e da garantia dos direitos sociais.

Posto isso, passa-se aos votos.

## III – VOTO DO RELATOR

Conforme observado acima e pelos fundamentos apresentados, opino favoravelmente aos Projetos de Lei nº 306-GP/2025 e 308-GP/2025.

## IV – VOTO DO PRESIDENTE



ID: 237046 e CRC: 1D6BC2C8

Diante do exposto, e depois analisada a proposta, opino a favor dos Projetos de Lei nº 306-GP/2025 e 308-GP/2025.

## V – VOTO DO SECRETÁRIO

Ao analisar o conteúdo da matéria, sigo o parecer favorável do Relator aos Projetos de Lei nº 306-GP/2025 e 308-GP/2025.

## VI – RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em Reunião de 22 de setembro de 2025, opinam por unanimidade a favor dos Projetos de Lei nº 306-GP/2025 e 308-GP/2025, de autoria do Prefeito Municipal de Nova Mamoré.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Nova Mamoré, 22 de setembro de 2025.

_____
**Ver. Jocimar Maulaz**
=Relator=

_____
**Ver. Claudiomir Rodrigues**
=Secretário=

_____
**Ver. Antônio Barroso Viana**
=Presidente=



ID: 237046 e CRC: 1D6BC2C8

# Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|---|---|
| **Parecer** | **Nº 005/CESASOSP/2025** | **24/09/2025** |

ID: **237046**
CRC: **1D6BC2C8**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANTONIO BARROSO VIANA**
Criação: **24/09/2025 11:16:36** Finalização: **24/09/2025 11:18:48**

Processo Documento

MD5: **231FF1DF03A9DBB3F84E198030EC38C9**

SHA256: **4F5AF2A88CC89E7EFC1F102BBF24C3702C1D6FFC344F04174DBC552E607D16DE**

Súmula/Objeto:

**Parecer Nº 005/CESASOSP/2025**

### INTERESSADOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| CAMARA MUNICIPAL | Nova Mamoré | RO | 24/09/2025 11:17:08 |

### ASSUNTOS

| | |
|---|---|
| ANÁLISE E PARECER. | 24/09/2025 11:16:59 |

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | |
|---|---|---|
| ANTONIO BARROSO VIANA | VICE-PRESIDENTE | 24/09/2025 11:18:59 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

| | | |
|---|---|---|
| CLAUDIOMIR RODRIGUES | VEREADOR | 24/09/2025 11:51:10 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

| | | |
|---|---|---|
| JOCIMAR MAULAZ | VEREADOR | 24/09/2025 12:46:13 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 237046 e o CRC 1D6BC2C8.